

## Deliberação n.º 7/2016

### Segunda alteração ao Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu (FSE)

A CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro:

- a) Aprovar a segunda alteração ao Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu (FSE), aprovado em anexo à Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 242/2015, de 13 de agosto, por forma a alargar o prazo de apresentação de candidaturas previsto no n.º 2 do artigo 23.º para 30 de junho de 2016;
- b) Dispensar a apreciação e pronúncia das comissões especializadas à alteração referida na alínea anterior, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do seu regulamento interno, atenta urgência na aprovação da medida e uma vez que a mesma é transversal a diversos domínios temáticos.

CIC Portugal 2020, 6 de abril de 2016

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

(Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª Série do DR de 16 de fevereiro)

(Nelson de Souza)